

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2.022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

(CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS)

REQUERIMENTO N° DE 2009
(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer a convocação dos senhores Lúcio Fabio Godoy de Sá e Jerônimo Jorge da Silva Araújo, ambos servidores da Agencia Brasileira de Inteligência, para prestar depoimento perante esta CPI.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se convidar, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Lúcio Fabio Godoy de Sá, e o Sr. Jerônimo Jorge da Silva Araújo, ambos servidores da Agencia Brasileira de Inteligência.

JUSTIFICATIVA

A Revista “Veja” publicou, em sua edição de 7 de março de 2009, notícia estarrecedora acerca da atuação do Delegado Protógenes Queiroz, revelando verdadeira afronta ao estado democrático de direito brasileiro.

Consta no inquérito policial, que tem por objeto apurar vazamento de informações ocorridos durante a Operação Satiagraha, evidências de que servidores da ABIN tinham acesso aos documentos de escutas ilegais, prática expressamente vedada por Lei.

Segundo a revista, o sr. Lucio Fabio Godoy de Sá, servidor da Agência Brasileira de Informação, ABIN, informou em depoimento aos policiais responsáveis pelo inquérito, que o delegado Protógenes Queiroz cooptava agentes da Agência com a alegação de que esta seria uma missão presidencial. Já o senhor Jerônimo Jorge da Silva Araújo, também servidor da Agência, afirmou que sua função na equipe consistia em degravar audios da investigação.

Com o objetivo de confirmar as afirmações destes servidores e dar continuidade aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, faz-se necessária a convocação dos senhores Lúcio Fabio Godoy de Sá e Jerônimo Jorge da Silva Araújo. Com este fim, peço a colaboração dos nobres parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de março de 2009.

Dep. Raul Jungmann
(PPS-PE)